

Protocolo: 25.240.463-5

Assunto: Autorizo Dispensa Eletrônica nº 08/2026 - SEIA

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de filtros compatíveis com bebedouro industrial, cafeteira elétrica industrial, cones de sinalização refletivos e corrente plástica de sinalização em PVC.

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c os Artigos 149 e 160 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a Resolução nº 3.468/2023 – SEAP, trata-se do **AUTORIZO** a adoção dos procedimentos necessários para realização da dispensa eletrônica de licitação, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de filtros compatíveis com bebedouro industrial, cafeteira elétrica industrial com capacidade aproximada de 10 litros, cones de sinalização refletivos com altura aproximada de 75 cm e corrente plástica de sinalização em PVC, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, de apoio e de segurança da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, conforme Termo de Referência (Mov.58).
2. Deverá ser observado o **prazo mínimo de 03 (três) dias** após a publicação do aviso de dispensa eletrônica, para a disputa, nos termos da legislação vigente.
3. Considerando o valor Máximo Global de 6.873,00 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais), conforme Termo de Referência (Mov.58) deverá ser utilizado como parâmetro para realizar o procedimento.

Marcos Vitorio Stamm
Diretor-Geral da Secretaria da Inovação e Inteligência artificial

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Frederico Mauer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81.630-020